



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

## **LEI Nº. 617/2013**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2013 e inclusão no Plano Plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:*

### **LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2013, e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (Quarenta mil reais), mediante as rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

#### **DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	013	10.301.1113.2.017	000*	Manut. das Ativid. do Fundo Mun. Saúde	3.3.40.41.00	15.000,00
03	013	10.301.1113.2.017	000*	Manut. das Ativid. do Fundo Mun. Saúde	3.3.90.30.00	25.000,00
<b>Total</b>						<b>40.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

**Art. 3º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente:

#### **DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	15.451.1108.2018	000*	Munut das Ativid Obras Limpeza e Ser Pub	4.4.90.51.00	40.000,00
<b>Total</b>						<b>40.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 16 de outubro de 2013.

**EVERTON BARBIERI**  
***Prefeito Municipal***